



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

ADEQUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE PAVILHÃO EXISTENTE DO CANIL  
MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA

2026

Bragança Paulista  
13 de abril de 2026



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

## SUMÁRIO

<b>OBJETO.....</b>	<b>4</b>
<b>1. ÁREA REQUISITANTE.....</b>	<b>4</b>
<b>I. LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO.....</b>	<b>5</b>
<b>II. A DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA DA ÁREA ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A OBRA.....</b>	<b>5</b>
<b>III. NATUREZA E FINALIDADE DA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA.....</b>	<b>6</b>
<b>2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.....</b>	<b>6</b>
<b>3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO.....</b>	<b>7</b>
3.1 DA COMPLEXIDADE TÉCNICA “OBRA COMUM DE ENGENHARIA”.....	7
3.2 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....	8
3.3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO GLOBAL”.....	9
3.4 DO REGIME DE EXECUÇÃO “EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO”.....	10
3.5 ADEQUAÇÃO ENTRE A SOLUÇÃO ESCOLHIDA E O POTENCIAL EM ATENDER À NECESSIDADE.....	10
3.6 ADEQUAÇÃO DA FORMA DE MODALIDADE DE LICITAÇÃO, FORMA DE DISPUTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	11
<b>4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL.....</b>	<b>11</b>
<b>5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....</b>	<b>12</b>
5.1 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE.....	13
5.2 CRITÉRIOS GERAIS DE SUSTENTABILIDADE:.....	13
5.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SUSTENTABILIDADE.....	14
5.4 REQUISITOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS 14	
5.5 DA SUBCONTRATAÇÃO.....	15
5.6 VISTORIA.....	16



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Obras

5.7	PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE.....	16
<b>6.</b>	<b>ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES .....</b>	<b>17</b>
6.1	PROGRAMA DE NECESSIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO .....	18
6.2	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR .....	19
<b>7.</b>	<b>LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.....</b>	<b>19</b>
7.1	PLANEJAMENTO E ALINHAMENTO COM AS PRÁTICAS DE MERCADO .....	19
<b>8.</b>	<b>ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....</b>	<b>19</b>
<b>9.</b>	<b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO .....</b>	<b>20</b>
9.1	ABRANGÊNCIA DA OBRA .....	20
<b>10.</b>	<b>JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO-PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO .....</b>	<b>21</b>
<b>11.</b>	<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS .....</b>	<b>22</b>
<b>12.</b>	<b>PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO .....</b>	<b>22</b>
<b>13.</b>	<b>CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES .....</b>	<b>22</b>
<b>14.</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS .....</b>	<b>23</b>
<b>15.</b>	<b>DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE .....</b>	<b>26</b>
<b>16.</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).....</b>	<b>27</b>
<b>17.</b>	<b>ASSINATURAS.....</b>	<b>27</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

## INTRODUÇÃO

O presente documento tem por finalidade justificar a necessidade de **contratação de empresa especializada para Adequação e Regularização de Pavilhão Existente do Canil Municipal e Construção de Clínica Veterinária**, localizada na Rua Oswaldo Pinto de Moraes, s/n., Residencial Hípica Jaguari, no Município de Bragança Paulista/SP.

O pavilhão existente, atualmente utilizado para abrigar cães, passará por adequações pontuais, como a execução de revestimentos nas baias e melhorias nas instalações sanitárias e funcionais, necessárias à garantia de condições adequadas de higiene, segurança e operacionalidade das atividades desenvolvidas no local.

A nova Clínica Veterinária será destinada ao atendimento exclusivo de cães e gatos, contemplando espaço específico para casos de doenças infectocontagiosas, além de consultório e área de internação, com condições adequadas de isolamento e controle sanitário, reforçando as ações de saúde pública e bem-estar animal no município.

As intervenções previstas contribuirão para a melhoria da infraestrutura existente e para a ampliação da capacidade de atendimento veterinário municipal, promovendo condições adequadas ao desenvolvimento das atividades de assistência, controle sanitário e manejo dos animais sob responsabilidade do Poder Público.

## OBJETO

Contratação de empresa especializada para **Adequação e Regularização de Pavilhão Existente do Canil Municipal e Construção de Clínica Veterinária**, localizada na Rua Oswaldo Pinto de Moraes, s/n., Residencial Hípica Jaguari, no Município de Bragança Paulista/SP.

### 1. ÁREA REQUISITANTE

- Secretaria Municipal de Obras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Obras

- Endereço: Palácio Sto. Agostinho – Av. Antônio Pires Pimentel, 2015 - Centro Bragança Paulista - SP - CEP: 12914-900  
E-mail: obras@braganca.sp.gov.br
- Telefone: (11) 4034-7100 Ramal 1103
- Responsável pela Secretaria: Marcus Ivonica

### I. LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

A obra será executada na Rua Oswaldo Pinto de Moraes, s/n., no bairro Residencial Hípica Jaguari, no Município de Bragança Paulista/SP, em área destinada ao funcionamento do Canil Municipal, onde serão realizados os serviços de **adequação e regularização do pavilhão existente e construção da Clínica Veterinária**, conforme projetos técnicos que integram o presente processo licitatório.

### II. A DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA DA ÁREA ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A OBRA

Será disponibilizado através do Anexo 1 o Relatório Fotográfico, evidenciando as características locais com os registros em imagem onde se dará a implantação da obra.

Com o objetivo de contextualizar espacialmente a intervenção proposta, apresenta-se, a seguir, a localização da construção, situada na Rua Oswaldo Pinto de Moraes, s/n., Residencial Hípica Jaguari, com as coordenadas geográficas ZONA: 23K / LONG UTM: 342459.72 m E / LAT UTM: 7464863.51 m S.

Abaixo, segue mapa de localização:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras



**Figura 1 – Mapa de situação/localização**

Fonte: Confeção própria

### III. NATUREZA E FINALIDADE DA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

Trata-se de obra comum de engenharia, sendo o objeto da presente contratação caracterizado como contratação de empresa especializada para Adequação e Regularização de Pavilhão Existente do Canil Municipal e Construção de Clínica Veterinária, no Município de Bragança Paulista/SP, a ser executada em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integram o presente processo licitatório.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

O presente documento visa analisar a viabilidade técnica da futura Adequação e Regularização de Pavilhão Existente do Canil Municipal e Construção de Clínica Veterinária, de modo a atender às demandas municipais relacionadas à saúde pública, ao bem-estar animal e ao fortalecimento das ações de controle sanitário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Obras

O pavilhão existente atualmente abriga cães e necessita de intervenções específicas, como a execução de revestimentos adequados nas baias e adequações nas instalações sanitárias e funcionais, garantindo melhores condições de higiene, segurança, operacionalidade e conformidade com as normas de saúde animal vigentes.

A implantação da Clínica Veterinária é necessária para ampliar a capacidade de atendimento do município, contemplando consultório, área de internação e espaço destinado a procedimentos clínicos e atendimento de casos infectocontagiosos. Essa estrutura permitirá suporte às ações de acolhimento, controle populacional, manejo adequado e cuidados de saúde dos animais atendidos pelo serviço público.

Dessa maneira, a contratação proposta é indispensável para garantir a melhoria da infraestrutura existente e a implantação de novo equipamento público de atendimento veterinário, assegurando condições adequadas ao desenvolvimento das atividades técnicas, eficiência operacional dos serviços prestados e fortalecimento das políticas públicas de saúde e bem-estar animal no município.

### 3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 Da complexidade técnica “obra comum de engenharia”

O objeto deste estudo, envolve tecnologia amplamente difundida no mercado, com soluções padronizadas, sem complexidade técnica relevante, e com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos.

A presente obra será classificada como obra comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, considerando os aspectos do projeto e levando-se em conta que:

- I. Os serviços a serem realizados possuem um nível reduzido de complexidade técnica;
- II. Esses serviços são comumente executados pela Administração Pública;
- III. Os métodos construtivos, os equipamentos e os materiais empregados são amplamente utilizados no setor;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Obras

- IV. Os critérios de desempenho e qualidade são avaliados com base em especificações técnicas padrão;
- V. Há uma variedade de empresas qualificadas e capazes de participar do processo licitatório.

### 3.2 Forma de seleção do fornecedor e modalidade de licitação

A análise abrange aspectos técnicos, econômicos e logísticos, garantindo a melhor opção para a execução do projeto.

É sabido que para a contratação do objeto pretendido, considerando o valor estimado, há formas distintas de modalidades licitatórias, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

Na concorrência, a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem o preenchimento dos requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital. Envolve a análise detalhada de propostas técnicas e comerciais e é indicada para obras conforme conceito estabelecido no Art. 6º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021.

A modalidade de licitação adotada será a Concorrência, conforme o art. 28, inciso II da Lei nº 14.133/2021, por corresponder à modalidade adequada para seleção de propostas mais vantajosas em objetos que exigem qualificação técnica específica e análise aprofundada de propostas.

Esta modalidade permite ampla participação, assegura a publicidade e garante maior competitividade entre empresas qualificadas, alinhando-se aos princípios da isonomia, legalidade e vantajosidade do processo licitatório.

Cumprir informar, ainda, que a Lei nº 14.133/2021 em seu Art. 29, determina que a concorrência e o pregão sigam o rito procedimental comum, ou seja, contemplando as fases preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

## 3.3 Do critério de julgamento “MENOR PREÇO GLOBAL”

Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, a concorrência enquanto modalidade de Concorrência Eletrônica para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, poderá ter como critério de julgamento os seguintes:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto.

Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

A escolha do tipo “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquele de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

A configuração adotada é a forma de concorrência eletrônica, modo de disputa aberto, do tipo Menor Preço Global, regime de execução de Empreitada Por Preço Unitário.

A contratação em comento não tem caráter continuado, devendo ter a duração definida a partir do cronograma de execução e dos procedimentos inerentes à gestão e fiscalização contratual, com recebimentos provisórios e definitivos das etapas da obra.

Em conclusão, a estratégia adotada é adequada e promissora, promovendo a efetiva execução das obras e o atendimento das necessidades de saúde das populações mais vulneráveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

## **3.4 Do regime de execução “Empreitada Por Preço Unitário”**

Conforme Manual de Obras e Serviços de Engenharia de TCE/SP, que diz “Na empreitada por preço unitário, as medições são elaboradas de acordo com o quantitativo de itens de serviço, previstos no orçamento, efetivamente executados pela contratada. A exatidão da medição é essencial e demanda ao fiscal e ao administrador do contrato um levantamento de campo muitas vezes moroso.”, assim a remuneração, se devida, será a cada unidade executada e medida.

## **3.5 Adequação entre a solução escolhida e o potencial em atender à necessidade**

A solução proposta mostra-se adequada, eficiente e compatível com a necessidade identificada pela Administração Pública, contribuindo para a ampliação da infraestrutura municipal nas áreas de saúde pública e bem-estar animal. A adequação e regularização do pavilhão existente, associadas à construção da Clínica Veterinária, permitirá o desenvolvimento das ações de atendimento veterinário em condições sanitárias apropriadas, com melhoria da estrutura operacional do serviço público.

As soluções construtivas e tecnológicas previstas são amplamente utilizadas no mercado, com métodos executivos consolidados, manutenção simplificada e desempenho técnico satisfatório, assegurando viabilidade operacional, durabilidade e eficiência. O projeto apresenta, ainda, flexibilidade de execução, podendo ser adaptado às condições do local sem comprometer a segurança e a funcionalidade.

A modalidade Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento por Menor Preço Global e regime de execução por Empreitada por Preço Unitário, mostra-se adequada às características da obra, garantindo competitividade, transparência, controle dos quantitativos executados e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a solução adotada atende de maneira eficiente às necessidades identificadas, assegurando execução dentro dos padrões técnicos e legais exigidos e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Obras

contribuindo para a melhoria dos serviços públicos de atendimento veterinário no município.

### 3.6 Adequação da forma de modalidade de licitação, forma de disputa e do critério de julgamento

A modalidade Concorrência Eletrônica mostra-se adequada à complexidade e às características técnicas da obra, possibilitando ampla participação de empresas qualificadas e garantindo maior competitividade e vantajosidade para a Administração Pública.

O modo de disputa aberto promove transparência e isonomia entre os licitantes, permitindo comparação objetiva das propostas e contribuindo para a seleção da proposta mais adequada ao interesse público.

O critério de julgamento por Menor Preço Global é compatível com a natureza da contratação, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa sem prejuízo do atendimento às exigências técnicas e da qualidade dos serviços.

Dessa forma, a adoção da Concorrência Eletrônica, com modo de disputa aberto e critério de Menor Preço Global, garante procedimento eficiente, transparente e alinhado aos princípios da economicidade, competitividade e conformidade legal, assegurando a adequada execução do objeto contratual.

## 4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Justificamos que a presente contratação está no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, uma vez que o objeto será pago com recursos repassados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente.

**Valor total da obra: R\$ 2.989.869,91** (dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Obras

- Para o exercício de 2026: **R\$ 781.740,25** (setecentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos) – Ficha 715 – 18.541.0047.2206.4.4.90.51.99 - fonte de recurso 03 (Fundo Municipal de Meio Ambiente) - código de aplicação 1000189.
- Para o exercício de 2027 o valor de: **R\$ 2.208.129,66** (dois milhões, duzentos e oito mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos). A serem previstos no PPA, LDO e LOA de 2026 para exercício de 2027.

### 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

A obra será executada conforme o estabelecido no edital e seus respectivos anexos, nas quantidades especificadas na planilha orçamentária, devidamente aprovadas pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista/SP.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento e instalação de todos os materiais e equipamentos previstos na planilha orçamentária, memoriais descritivos e projetos técnicos, garantindo sua correta aplicação na obra.

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, devidamente habilitada e em conformidade com a legislação vigente e com os padrões técnicos e de sustentabilidade aplicáveis à contratação.

Para a execução da obra, foi elaborado projeto com nível de detalhamento suficiente para assegurar a viabilidade técnica, definição dos métodos executivos, dimensionamento dos serviços e estimativa adequada dos custos e prazos.

Todos os serviços deverão atender rigorosamente às normas técnicas brasileiras aplicáveis à construção civil e às boas práticas de engenharia.

Em caso de divergências na interpretação dos documentos fornecidos, será adotada a seguinte ordem de prioridade:

1. Em caso de divergências entre a planilha orçamentária e os desenhos/projetos, a Secretaria Municipal de Obras deverá ser consultada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Obras

2. Em caso de divergência entre projetos com datas distintas, prevalecerá o mais recente.
3. Em caso de divergências entre cotas indicadas e representação gráfica em escala, a Secretaria Municipal de Obras deverá ser consultada.

A Prefeitura Municipal de Bragança Paulista designará profissionais habilitados para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

### 5.1 Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

### 5.2 Critérios gerais de sustentabilidade:

- a) Adesão ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;
- b) Alinhamento com o Plano de Gestão e Logística Sustentável do órgão;
- c) Incorporação das dimensões ambientais, sociais, econômicas e culturais;
- d) Alinhamento com a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981);
- e) Alinhamento com a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Obras

- f) Alinhamento com Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

### 5.3 Especificações técnicas de sustentabilidade

- Materiais de baixo impacto ambiental;
- Gerenciamento de resíduos:
- Planos para redução, reutilização e reciclagem de resíduos de construção;
- Redução da poluição;
- Práticas para minimizar a poluição durante construção e operação;
- Biodiversidade; e
- Proteção e promoção da biodiversidade no local da obra.

### 5.4 Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

A solução técnica proposta, com base no projeto arquitetônico fornecido, está em conformidade com as normas aplicáveis ao tema.

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

- a) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- b) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- c) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- d) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Obras

Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

- e) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- f) Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos sólidos;
- g) ABNT NBR 9050/2020 – Acessibilidade às edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- h) ABNT NBR 16636-1:2017/ 16636-2:2017 – Elaboração de projetos de arquitetônicos;
- i) ABNT NBR 6492/2021 – Representação de projetos de arquitetura.

### 5.5 Da subcontratação

Não será admitido a subcontratação total do objeto contratual.

Será admitida a subcontratação para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 25% do valor total do contrato, excluindo-se as partes principais e de maior relevância.

A subcontratação se justifica por se tratar de uma obra que contempla serviços complementares as atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica. A Subcontratação pode assim trazer celeridade na execução da obra, diminuindo transtornos à população.

A subcontratação será permitida mediante autorização da Secretaria Municipal de Obras, e restringe-se a todos os serviços que não compõem os itens de maior relevância do presente objeto deste Termo de Referência e Planilha Orçamentária.

Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração, conforme dispõe o art. 122, Parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei n.º 14.133/2021;

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Obras

No caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

### **5.6 Vistoria**

A avaliação prévia do local de execução dos serviços será facultativa para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, em horário a ser definido entre as partes.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, a qual poderá ser agendada através do e-mail e telefone indicado no tópico “Área Requisitante”.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

### **5.7 Padrões mínimos de qualidade**

Os materiais a serem aplicados devem estar de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas contidas nos anexos, a serem atendidas pela contratada. Assim, deverão ser de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atender integralmente no que lhes couber as especificações da ABNT, dos projetos e anexos.

A substituição de materiais especificados por similares só poderá ser realizada mediante justificativa e autorização prévia expressa pelos responsáveis pelo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Obras

gerenciamento e fiscalização da obra, que poderão exigir a troca, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade.

Os critérios, tipos de materiais e serviços a serem executados, bem como as normas para a execução, serão claramente especificados nos memoriais descritivos e nos projetos de engenharia, elaborados por profissional habilitado.

A Lei das Licitações nº 14.133/2021 no seu art. 40, § 1º, inc. I, prevê a utilização preferencial dos produtos constantes do catálogo eletrônico de padronização. (Art. 40, § 1º, inc. I: I - especificamente do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança). Considerando que até o presente momento o item objeto desta contratação não consta cadastrado no mencionado repositório, não existe possibilidade fática de sua utilização por esta unidade solicitante.

### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Por se tratar de uma obra de engenharia, envolve a composição de diversos itens, descritos detalhadamente no orçamento sintético analítico. Esses itens foram analisados e aprovados pela equipe técnica da SMO (Secretaria Municipal de Obras), conforme os memoriais descritivos e a planilha orçamentária. A quantidade estimada dessa contratação está apresentada na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	Adequação e Regularização de Pavilhão Existente do Canil Municipal e Construção de Clínica Veterinária	unidade	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Obras

A estimativa das quantidades com as respectivas unidades de medida, foi obtida mediante informações coletadas no anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso, e, quando houver, nos critérios de medição das Planilhas usadas como referência de preços e tabelas oficiais do Estado de São Paulo e Federais.

### **6.1 Programa de necessidades e memória de cálculo**

Foi elaborado com base na demanda estimada de atendimentos veterinários, considerando os padrões técnicos e normativos vigentes. A adequação e regularização do pavilhão existente contempla melhorias sanitárias e funcionais, como a aplicação de revestimentos nas baias e adequações nas instalações sanitárias, garantindo condições adequadas de higienização, segurança e bem-estar animal.

A clínica deverá contar com áreas destinadas a consultórios, recepção, depósito de ração e áreas de circulação, dimensionadas para permitir o fluxo seguro de animais, profissionais e usuários.

A Memória de Cálculo considera critérios técnicos, legais e operacionais, incluindo:

- Número de atendimentos diários previstos e capacidade simultânea da clínica;
- Dimensões das salas e áreas de suporte conforme normas técnicas de saúde animal e segurança;
- Dimensionamento estrutural e das instalações com base nas normas técnicas aplicáveis (NBR e normas sanitárias pertinentes).

O programa de necessidades e a memória de cálculo asseguram que o projeto atenderá de forma eficiente e segura às demandas do município, proporcionando infraestrutura adequada e melhoria das condições operacionais dos serviços públicos de atendimento veterinário e bem-estar animal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

## 6.2 Documentação complementar

Todas as informações detalhadas, inclusive sobre os processos e metodologias utilizados, estão disponíveis no anexo Memorial Descritivo, que serve como referência para a implementação do projeto.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

### 7.1 Planejamento e alinhamento com as práticas de mercado

O planejamento e a instrução do processo licitatório estão em consonância com as práticas adotadas no mercado, especialmente no que se refere à identificação de metodologias, tecnologias e soluções construtivas adequadas às necessidades da Administração Pública.

Considerando os requisitos definidos e as opções disponíveis no mercado, foram analisados aspectos de economicidade, eficácia e padronização, de modo que a solução escolhida atende de forma otimizada ao objetivo pretendido.

A análise das alternativas viáveis foi realizada durante a fase de elaboração dos projetos, assegurando a adoção da solução mais adequada às demandas municipais.

Esse levantamento de mercado tem como finalidade analisar as alternativas possíveis e fornecer justificativa técnica e econômica para a escolha da solução adotada para a Adequação e Regularização do Pavilhão Existente do Canil Municipal e Construção de Clínica Veterinária.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Obras

administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A contratação em comento corresponde ao valor estimado de **R\$ 2.989.869,91** (dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), limite máximo aceitável para contratação, orçado com base nos sistemas de custos federais e estaduais oficiais, bem como em pesquisas complementares.

### 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de obra, com o objetivo de adequar a estrutura existente e implantar infraestrutura pública apropriada ao atendimento veterinário, incluindo recepção, consultórios e internação de cães e gatos.

O projeto prioriza funcionalidade, eficiência e conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, assegurando condições adequadas de operação do equipamento público e atendimento às demandas municipais relacionadas à saúde e ao bem-estar animal.

#### 9.1 Abrangência da obra

A obra abrangerá todas as intervenções necessárias para a construção da Clínica Veterinária e a adequação e regularização do pavilhão existente, visando à melhoria das condições sanitárias e funcionais do espaço. O escopo contempla recepção, áreas de atendimento e internação, bem como a execução das instalações prediais, serviços de infraestrutura e demais medidas técnicas previstas para o pleno funcionamento do equipamento público.

A Secretaria Municipal de Obras Públicas elaborou as peças técnicas necessárias ao desenvolvimento do projeto, em atendimento à demanda apresentada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

## 9.1.1 Definição da localidade

A obra será realizada na Rua Oswaldo Pinto de Moraes, no bairro Residencial Hípica Jaguari, no Município de Bragança Paulista – SP.

Essa delimitação permite a execução direcionada e eficiente das intervenções previstas, incluindo infraestrutura e instalações prediais necessárias à melhoria do atendimento veterinário público e ao fortalecimento das ações de controle sanitário e bem-estar animal no município.

## 9.1.2 Data de execução

O prazo de execução do contrato deverá respeitar o disposto no artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo os meses de agosto de 2026 a agosto de 2027, com duração estimada de 13 meses.

## 10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO-PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

O parcelamento da solução não é recomendável sob o ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sob responsabilidade de um único contratado, proporcionando maior controle da execução dos serviços por parte da Administração e concentrando a responsabilidade pela qualidade e pelos resultados em uma única pessoa jurídica.

Considerando o caráter integrado das intervenções previstas, a decisão é pela **não adoção do parcelamento**, uma vez que sua divisão poderia gerar riscos técnicos e operacionais, além de elevar os custos de gestão e fiscalização contratual. A contratação em lote único assegura maior coerência na execução e melhor qualidade do resultado.

Essa decisão está alinhada aos preceitos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo maior eficiência na gestão contratual e preservando a integridade técnica da solução adotada, com vistas à adequada implantação da infraestrutura pública destinada ao atendimento veterinário e às ações de bem-estar animal no município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

## 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Com a contratação da obra, espera-se a melhoria das condições sanitárias e funcionais do pavilhão existente, bem como a implantação de infraestrutura pública adequada para o atendimento veterinário, incluindo espaços de internação para cães e gatos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Espera-se, ainda, aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população, proporcionando ambientes funcionais, seguros e adequados ao manejo dos animais, além de fortalecer a capacidade operacional do município nas ações de saúde e bem-estar animal, com melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Não são necessárias alterações para a adequação do ambiente do órgão, pois este já foi constituído para o desempenho das atividades. Bem como, não é necessária a realização de treinamento dos funcionários, pois já se exige experiência e a execução se dará mediante notificação direta da contratante.

O Contrato será acompanhado pelo gestor, servidor ou funcionário público designado pela autoridade competente, sendo consideradas suas competências e formação, para coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica de acordo com as especificidades do objeto, conforme definido no documento “Gestão de Contrato” que faz parte das documentações pertinentes à contratação.

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Obras

A Administração Pública garante que todas as obrigações e finalidades do presente contrato serão cumpridas, independentemente, de qualquer outro processo licitatório. Esta contratação foi planejada para assegurar sua plena efetividade sem a necessidade de suporte externo ou adicional.

Este contrato possui todas as especificações e garantias necessárias para a execução completa do objeto contratado, conforme previsto no termo de referência e aprovado conforme a legislação vigente.

### 14. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Obras

CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra CONTRATADA.

Ainda nesse sentido o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis define:

*Contratação Sustentável sua vez, é aquela que integra considerações socioambientais, culturais e de acessibilidade em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. Trata-se de uma expressão abrangente, uma vez que não está delimitada pelo procedimento licitatório em si, mas perpassa todas as fases da contratação pública, desde o planejamento, a elaboração do edital, fiscalização da execução contratual e gestão dos resíduos.*

(Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6 ed. 2023, p.17)

Na mesma acepção a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha. Sob esse viés normativo, a contratação caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Obras

a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Tal entendimento consta do art.6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Termo de Referência conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.

Abaixo, segue alguns possíveis impactos ambientais:

**Consumo de recursos naturais:** a construção civil é uma das maiores consumidoras de recursos naturais, especialmente materiais como areia, pedra e madeira. Para a construção, o uso de materiais sustentáveis e certificados pode ajudar a mitigar esse impacto.

**Desmatamento:** a escolha do local para a construção pode envolver o desmatamento de áreas verdes, o que afeta diretamente a fauna e flora locais. A implementação de medidas de compensação ambiental é crucial.

**Poluição atmosférica:** as obras geram emissões de poeira e gases de veículos e maquinário, impactando a qualidade do ar. Uso de equipamentos menos poluentes e controle rigoroso do pó são medidas recomendadas.

**Geração de resíduos:** a construção civil produz uma quantidade significativa de resíduos. Por isso, a segregação, reciclagem e disposição adequada dos materiais são essenciais para minimizar os impactos.

**Consumo de água:** o alto consumo de água em canteiros de obra pode atingir reservas hídricas locais. Por esse motivo, sistemas de reuso de água e eficiência na utilização são fundamentais.

**Permeabilidade do solo:** a construção pode impermeabilizar o solo, afetando a drenagem e aumentando o risco de inundações. Soluções como pavimentos permeáveis podem ser adotadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Obras

**Mudança no clima local:** a alteração da paisagem pode modificar microclimas locais. O planejamento cuidadoso e a inclusão de áreas verdes podem ajudar a mitigar esse efeito.

**Impacto na biodiversidade:** a interrupção de habitats naturais pode ocorrer, especialmente em áreas rurais ou de conservação. Dessa maneira, estudos de impacto ambiental são necessários para avaliar e mitigar esses efeitos.

**Poluição sonora:** o ruído gerado pela construção pode ser significativo, afetando a comunidade local. Como solução, horários de trabalho regulados e barreiras de som podem reduzir esse impacto.

**Emissões de gases de efeito estufa:** materiais de construção, como cimento e aço, são grandes emissores de CO<sub>2</sub>. O uso de alternativas sustentáveis e eficientes pode diminuir a pegada de carbono da obra.

Diante disso, na execução da obra deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar conforme Decreto Nº 4.367, de 10 de janeiro de 2024, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município de Bragança Paulista, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras

## 16. CLASSIFICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

O estudo técnico em questão não contém informações sensíveis, conforme estabelecido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) –Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

## 17. ASSINATURAS

---

### THAINARA DE ALMEIDA VETTORI

Arquiteta e Urbanista / Responsável Técnica  
CAU Nº: A1941275  
RRT: SI15372879I00CT001

---

### MARCUS IVONICA

Secretário Municipal de Obras  
CPF 181.376.328-32